



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 417

BAHIA - 23 de Março de 2022 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PIRITIBANA.**
- **ERRATA E AVISO DE REPUBLICAÇÃO.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Decreto Legislativo nº 004/2022

Concede Título de Cidadã Piritibana.

A câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

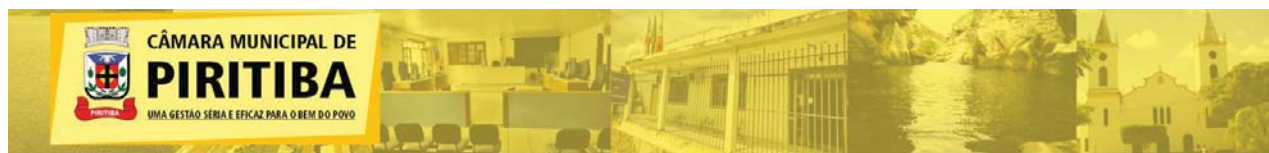
Art.1º -Fica concedido o título de Cidadã Piritibana a pessoa de **DAGMAR GÓES DE SOUZA.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 17 de março de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Errata e Aviso de Republicação

O Presidente da Câmara de Vereadores de Piritiba, Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o erro de digitação equivocado no Decreto Legislativo 004/2022 que Concede Título de Cidadã Piritiba, como sendo Título de Cidadão Piritibano, vem retificar o ato, e republicar para que surte seus efeitos legais. Piritiba, 23 de março de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR